Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002301/2004

Processo Nº 00732/2004	**Data: 12/07/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 62.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

AP. UNAN.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00755/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2301, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2301 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de julho de 2004

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 08 de julho de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, é para criação de rubrica, para obras do PSF da Vila Julieta e Vila Nova.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 18/09/04
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2301/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 62.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 62.000,00
U.Orç. 01 - Fundo Municipal de Saúde – Recurso ASPS.....R$ 62.000,00
Atividade 2.071 – Assist. Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 62.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 62.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 62.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 62.000,00
U.Orç. 01 - Fundo Municipal de Saúde – Recurso ASPS.....R$ 62.000,00
Atividade 2.071 –Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 62.000,00
3.1.90.04.03.00.00 – Contratação por Tempo Det. Profissionais da Saúde.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R$ 22.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 62.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 700/2004

Projeto de Lei Nº 2301/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 12 de julho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2301, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de julho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner